

O ABAIXO-ASSINADO COMO PRÁTICA DE CIDADANIA NA CIDADE DE CACHOEIRA DO SUL – RS.

Jorge Luiz Fidêncio da Maia

Resumo

O presente artigo trata de aspectos referentes à cidadania, que é composta de direitos e deveres civis, políticos e sociais, da participação social, caracterizada por indivíduos na organização de uma sociedade. O texto aborda um relato e reflexão de um movimento articulado, na forma de um abaixo-assinado para redução do salário dos vereadores do município de Cachoeira do Sul – RS, bem como sugestões para que a comunidade deste município tenha maior consciência política e incentivo às movimentações sociais. Para Giddens (2012, p.718), “desde o final da década de 1960, há uma explosão em movimentos sócios em muitos países ao redor do planeta”. A população descobriu esse mecanismo desde a Constituição Cidadã (1988). Também é evidenciado que, além do objetivo principal, a redução do subsídio dos vereadores tem um cunho pedagógico para a população. E, para finalizar, foi observado que a população carrega resquícios do coronelismo e da ditadura que não será tratado neste artigo.

Palavras-chave: movimentos sociais, cidadania, abaixo-assinado, exercício, população.

Abstract

This article deals with aspects related to citizenship, which is made by civil rights and duties, social and political, social participation, characterized by individuals in the organization of a society. This paper addresses a report and reflection of an articulated movement, a petition to reduce the salaries of councilors of the municipality of Cachoeira do Sul-RS, as well as suggestions for the community of this municipality to enhance its political awareness and encourage social movements. For Giddens (2012, p. 718), "since the late 1960s, there is an explosion in social movements in many countries around the world." The population discovered this mechanism from the Citizen Constitution (1988). It is also shown that, in addition to the main goal, reducing the benefit of Aldermen, has an educational slant to the population. And, by the end, it is implied in the article that the population carries signs of coronelism and dictatorship.

Keywords: social movements, citizenship, petition, exercise, population.

Introdução

Neste texto, é apresentado e relatado o movimento de abaixo-assinado para redução do subsídio dos vereadores do município de Cachoeira do Sul - RS, para reflexão sobre a participação da população, com objetivos pedagógicos no aprendizado, empoderamento e exercício da cidadania da população, reforçando o que diz Durkheim (2011, p. 10) “A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda estão maduras para a vida social.”

O autor deste artigo é o idealizador e líder do movimento, professor Jorge Luiz F. da Maia, que sentiu a necessidade de estimular movimentações sociais em sua cidade, por acreditar que somente através destas que se obtêm melhores atuações de nossos representantes e uma política social mais justa, pois historicamente as conquistas sociais só foram alcançadas após grandes lutas e movimentações da sociedade.

Vivemos em mundo globalizado e conectado, com novas formas de viver e se organizar, diferente de épocas anteriores da nossa história. Sendo assim, há necessidade de refletir e, até mesmo, alterar algumas questões na vida social, política e econômica. Foi a partir dessa questão que a elaboração do projeto, para redução do subsídio dos vereadores foi idealizada na cidade de Cachoeira do Sul – RS.

Sendo que desde a introdução da constituição de 1988 o processo democrático tem sido aperfeiçoado e evoluído, principalmente com o aumento dos movimentos sociais, onde para Silva *et al.* 2013 p. 167, “A democracia é, assim, um regime político que supõe o governo direto ou indireto da população mediante eleições regulares para os cargos administrativos do país, do estado ou do município,” portanto, a democracia tem que ser exercida para que se aperfeiçoe.

Para Lock, citado em Silva *et al.* 2013 p. 170, “O poder soberano deve permanecer nas mãos dos cidadãos, que são os melhores juízes de seus próprios interesses.”

Já Rousseau,

A vontade individual é particular, a do cidadão deve ser coletiva, e deve haver interesse no bem comum. A participação política é, então, ato de deliberação pública que organiza a vontade geral, ou seja, traduz os elementos comuns a todas as vontades individuais. Para Rousseau, a democracia direta ou indireta é a única forma legítima da autoridade e do ato político. (Silva *et al.* 2013 p. 170)

Segundo Silva *et al.*, na redemocratização na constituição de 1988 teve uma destacada participação social em sua elaboração onde foram incorporadas várias reivindicações

populares, principalmente nas liberdades civis e políticas, nela foi estabelecida mecanismos de participação política, como: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

Histórico do Movimento

A inspiração para elaboração no município de Cachoeira do Sul – RS, veio dos movimentos que se desencadearam no estado do Paraná, mais especificamente o que aconteceu em Santo Antônio da Platina.

A princípio, iniciou-se o abaixo assinado via web, ou seja, *online* (<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR83865>), mas notou-se que esta forma não estava produzindo os resultados esperados, pois muitas pessoas, principalmente as de baixa renda, não tinham acesso à internet ou, quando tinham, encontravam dificuldades técnicas de fazer o registro no abaixo-assinado.

Surgiram muitas pessoas colocando-se à disposição para ajudar, solicitando listas do abaixo assinado e/ou pedindo para assinar a lista e onde poderiam ter acesso ao abaixo assinado. Então, a partir de uma sugestão, passou-se a fazer a coleta de assinaturas de forma presencial, fazendo com que o movimento tomasse corpo e crescesse vertiginosamente. A solicitação para que se disponibilizasse cópia da lista do abaixo assinado começou a ser muito grande, então a solução foi disponibilizá-la pela internet.

A constituição federal -“Conforme prevê o artigo 29, inciso XIII da Constituição Federal de 1988”- rege sobre os projetos de iniciativa popular.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

Também a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no artigo 68, Inciso I, Parágrafo Primeiro dá regramento às iniciativas populares.

Art. 68 - A iniciativa popular no processo legislativo será exercida mediante a apresentação de:

I - projeto de lei;

II - proposta de emenda constitucional;

III - emenda a projeto de lei orçamentária, de lei de diretrizes orçamentárias e de lei de planoplurianual, conforme disciplinado no art. 152, § 6º.

§ 1º - A iniciativa popular, nos casos dos incisos I e II, será tomada por, no mínimo, um por cento do eleitorado que tenha votado nas últimas eleições gerais do Estado, distribuído, no mínimo, em um décimo dos Municípios, com não menos de meio por cento dos eleitores de cada um deles.

Já na lei orgânica do município de Cachoeira do Sul – RS, o artigo 35 tem a seguinte redação:

A iniciativa das leis, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito ou ao eleitorado, que a exercerá em forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do eleitorado do Município, da cidade, do bairro ou comunidade rural, conforme o interesse ou abrangência da proposta.

A coleta durou aproximadamente dois meses e meio com um grupo efetivo de vinte pessoas e outras tantas que eram temporárias, ou seja, coletavam as assinaturas em seus grupos de convivência e entregavam as listas. O objetivo era coletar três mil e quinhentas assinaturas que perfaziam os cinco por cento do eleitorado de Cachoeira do Sul, o que era o mínimo, de acordo com a lei orgânica do município, para que se entrasse com o projeto na Câmara de Vereadores para apreciação, discussão e votação.

Montou-se uma estratégia de fixar pontos onde havia maior circulação de pessoas, como, por exemplo, supermercados, pontos centrais da cidade, escolas, eventos esportivos, eventos culturais, em bairros com seus representantes e em pequenos grupos com interesse de agregar-se ao movimento.

Vários fatos pitorescos e falas especiais aconteceram durante este período, na qual me chamou muito a atenção e foram registrados em um caderno especialmente aberto para tal. E, as mais interessantes estão reproduzidas abaixo:

“Na aula teórica de Educação Física, bateram à porta da sala que eu estava e fui atender, o colega que trabalha na portaria disse-me que aquele senhor, que estava ali no momento, queria falar comigo. Pensei ser um pai para pedir informações ou até justificar alguma falta, mas para minha surpresa o mesmo me solicitou a assinatura em uma lista de abaixo assinado. Achei uma grande atitude daquele senhor, de uma cidadania exemplar.”

“Logo que iniciei a campanha do abaixo assinado aconteceu um fato muito interessante envolvendo um vereador. Era uma assembleia dos funcionários públicos e professores, que estavam em greve, e a reunião foi realizada na Câmara Municipal de Cachoeira do Sul – RS, e lá junto aos presentes estava o presidente da Câmara. Quando percebi que a lista iria passar pelas suas mãos me aproximei e fiquei a observar, quando este pegou para assinar indaguei a ele se sabia o que estava assinado então ele foi ler, assustou-se e desistiu, mas já tinha colocado seu nome. Disse a ele que poderia ter deixado e usado a

favor do movimento junto a imprensa, mas como a política tem que ter postura ética, consulte-o antes. ”

“ Então eu não serei candidato (a) ”. “Mas com esse valor (R\$ 788,00) não haverá candidatos (as). ”

“ Não vou assinar porque serei candidato (a). ”

“ Vereador dá uma entrevista para alguns setores da imprensa, declarando que ele ficou sabendo que a maioria das pessoas foram forçadas a fazer as cinco mil e seiscentas assinaturas. ”

“ Tem que baixar o da Dilma”

“ Tem que começar por Brasília, por isso não vou assinar. ”

“ Não vou assinar, pois posso sofrer perseguição. ”

E houve outras tantas falas bem peculiares, que mostram que ainda temos alguns resquícios da política coronelista e também algumas heranças da ditadura militar, quando a liberdade de expressão e manifestação era limitada e cerceada. Isso ficou evidente no medo e receio, as retaliações e perseguições, expressadas em muitas falas onde anotei as principais, segundo Silva *et. al*, 2013:

A patente de coronel tornou-se equivalente a um título de nobreza. Os coronéis adquiriram, dessa forma, autoridade para impor a ordem social em seus redutos, com o uso da violência (se o eleitor votasse em outro candidato, podia perder seu emprego, ser surrado e até assassinado a mando do coronel) e pela troca de favores; neste caso o coronel oferecia ao eleitor e seus dependentes alimentos, remédios, segurança, vaga em hospital, emprego etc. Tal prática ainda persiste e é alvo de investigação das instituições que apuram essas ocorrências.

O projeto foi entregue no início de novembro e, a partir daí entrou em tramitação normal, passando primeiro pelas avaliações e confirmações dos assinantes, verificando-se se os mesmos eram eleitores da cidade.

Muitas declarações foram feitas via imprensa para desqualificar e desacreditar o movimento perante a opinião pública, só que cada vez mais a população revoltava-se com essas manobras, colocando-se ainda mais a favor da iniciativa.

Para finalizar, a Câmara de Vereadores decidiu arquivar o projeto, pois não considerava como válidas as assinaturas que tinham apenas o número do CPF ou RG e não (Silva, 2013) o do título de eleitor. Isto aconteceu ainda quetenham detectado que três mil e oitocentos nomes coincidiam com a listagem do T.R.E dos eleitores de Cachoeira do Sul, número que já seria o suficiente para dar andamento à proposta. Por aí vê-se o desinteresse

dos vereadores em levarem o projeto para o voto, pois provavelmente a maioria ou a totalidade iria votar não e isso poderia ter um ônus político muito grande na eleição de 2016.

A luta não acabou e está mais viva do que nunca, no entanto, as próximas iniciativas dar-se-ão na área jurídica, pois entraremos, junto Ministério Público de Cachoeira do Sul, com um pedido de ilegalidade do arquivamento da proposta, porque a identificação, dos eleitores, por CPF ou RG, a qual foi um dos motivos alegado para o arquivamento do projeto. É considerada legal porque o eleitor pode votar em dia de eleição com qualquer documento legal que o identifique.

Movimentos Sociais

Os movimentos sociais fazem parte da história da humanidade, como, por exemplo, os movimentos escravagistas da antiguidade, os movimentos camponeses da idade média e os movimentos dos operários da modernidade industrial. Estes movimentos ocorreram a partir de um conflito social e se caracterizavam pelas ações dos indivíduos, com objetivo de transformar a sociedade de seu tempo. Nesse sentido, defendiam a participação popular nas ações, propondo alternativas para tentar conquistar uma relação mais igualitária entre as pessoas.

Após a leitura do livro de Carlos Rodrigues Brandão, *O Que é Educação*, e tomando como base as teorias dos clássicos da sociologia, Marx, Weber e Durkheim, (TOMAZI, N. D. 2010, p.103), “Os três autores clássicos da Sociologia, tiveram, cada uma a seu modo, uma vida política intensa e fizeram reflexões importantes sobre o Estado e a democracia de seu tempo.”

A sociologia surgiu para estudar e explicar os conflitos sociais da era industrial moderna, devido às transformações que ocorreram na sociedade, é possível perceber a ação dos indivíduos relacionada aos modos de produção, (SILVA, 2013, p. 191) diz “Os movimentos sociais, predominantemente na Europa ao longo do século XX, fundamentava-se na perspectiva marxista.” Então, se os modos de produção variam, a sociedade se transforma. Assim a sociedade depende dos modos de produção.

Weber tem na ação social a base de seus estudos sobre a sociedade e, assim, considera como ação social toda ação de um indivíduo em relação a outro indivíduo.

Diferente de Marx e Weber, o sociólogo francês Durkheim faz seus estudos sobre a sociedade utilizando o conceito de fatos sociais, classificando-os em gerais, coercitivos e exteriores. Gerais, porque os fatos sociais são padronizados na sociedade, na qual maneiras

de agir, pensar e sentir são impostos aos indivíduos. Coercitivos, porque a sociedade determina maneiras de comer, vestir, falar etc. Exteriores, porque as leis, os costumes e as regras sociais existiam antes mesmo do indivíduo nascer.

Os movimentos sociais que surgiram nessa era moderna industrial, após a década de 1930, ocorreram como resposta ao desenvolvimento da sociedade capitalista. Esta desencadeou vários problemas relacionados ao transporte, moradia e saúde para a população daquela época. Tais movimentos tornaram-se importantes para sociedade naquele momento histórico, porque geraram questionamentos sobre as desigualdades existentes, na luta pelos direitos da população e pelo exercício da cidadania.

Mas aqueles movimentos sociais da modernidade industrial possuem características diferentes dos movimentos da era global, pois estes possibilitam respostas rápidas ou imediatas sobre o movimento, pela facilidade que o mundo conectado proporciona à sociedade atual.

Segundo Silva, A, 2013 p. 191, diz que;

A concepção de que os movimentos sociais são uma fonte de desordem social manifesta-se quando os grupos sociais dominantes, ao sentirem seus privilégios ameaçados pelas reivindicações populares, associam as lutas e a militância dos movimentos sociais à criminalidade e à marginalidade. Tal distorção de sentido promove uma visão que considera os militantes engajados nas lutas sociais como uma classe perigosa que precisa ser contida e reprimida. A criminalização dos movimentos sociais desprestigia as lutas em defesa dos direitos humanos e dos interesses das classes populares, dificultando suas conquistas.

No presente, estes movimentos apresentam novos questionamentos e novas maneiras de manifestação, porque as transformações que ocorreram na sociedade ao longo do tempo, exigiram novas formas de pensar, sentir e agir e até mesmo de ser cidadão.

Os movimentos sociais mais atuais têm como base a coletividade, a durabilidade que reivindicam ou fiscalizam direitos que não estão garantidos ou efetivos pelo Estado. São duas características comuns que devem ser lembradas nos movimentos sociais;

Primeiro, não apresentam coordenação única e por segundo, suas ações se desenvolvem em torno de interesses, necessidades e reconhecimentos.

De acordo com Giddens (2012 p. 718), “desde o final da década de 1960, há uma explosão em movimentos sócios em muitos países ao redor do planeta”.

Os movimentos a partir desse período histórico são considerados pelos sociólogos europeus como sendo uma movimentação social em outro estilo, diferente daqueles da era moderna industrial, pois abordaram novas questões políticas, como exemplo, qualidade de

vida, meio ambiente, animais, deficiente, gays etc. Estes novos movimentos sociais utilizam os meios de comunicação de massa para alcançar seus objetivos, incentivando a população se fortalecer e participar e interagir no mundo globalizado.

Giddens (2012), também informa que “os movimentos sociais envolvem tentativas coletivas de promover interesses comuns, por meio da ação colaborativa fora da esfera das instituições políticas estabelecidas. Os movimentos sociais são muitos e variados, desde antigos movimentos de trabalhadores e sindicatos, até os movimentos feministas, de lésbicas e gays e o ambientalismo”.

Malfatti, professor de filosofia, em seu artigo, Os Movimentos Sociais em Alain Touraine, cita:

Touraine crê que a solução do problema está dentro do homem. Tampouco crê na solução marxista. A ideia de classe, ligada à luta revolucionária, foi substituída pela ideia de movimento social, emerso de uma dinâmica social. Não eliminou o conflito do movimento, mas civilizou-o pela ideia de dinâmica e, principalmente, pela ideia de atores sociais. Este conceito, por sua vez, transfere o motu da história do externo para o interno. Não são as leis de superestruturas ou infra - estruturas que comandam a história, mas atores Conscientes. Por isso, às forças econômicas, Touraine contrapõe as forças morais. É nesse sentido que ele tenta uma síntese entre Marx e Weber. O substrato cultural, decorrente do sujeito, é o móvel social. Malfatti (2011 apudTOURAINÉ, 1999, p. 7-15).

TOURAINÉ é um sociólogo francês que nos apresenta ideias importantes sobre os movimentos na sociedade contemporânea. Seus trabalhos são baseados na sociologia da ação, dialogando com Marx e Weber, mostrando novos estilos de movimentos sociais.

De acordo com Gohn:

Em 1996, Touraine afirmou que hoje precisamos revisar o conceito de movimento social não apenas em relação a cem anos atrás, em relação ao movimento dos trabalhadores, mas revisá-lo na produção recente, dado as mudanças e o impacto da globalização na territorialidade e na soberania das nações, a crise e o declínio das instituições, as tensões individuais e dos grupos sociais entre o que querem ser (seus valores) e o que realmente são na sociedade. Ele passou a enfatizar a importância do político na análise das ações dos movimentos [...] (GOHN, 1997, p.152).

No Brasil, os movimentos sociais caracterizam-se pelas ideias de Karl Marx, pois estão relacionados aos modos de produção e luta de classe, sendo que os principais movimentos sociais que aconteceram na sociedade brasileira foram o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MSTS), entre outros.

Cidadania

O exercício da cidadania é bastante antigo, pois na Grécia havia a promoção da cidadania. No livro Cotrim, G. 2013, p. 218 coloca que, “Apenas uma pequena parte da população masculina adulta era reconhecida como cidadão em Atenas. Além disso, tratava-se de uma sociedade escravista – escravos, mulheres e jovens menores de 21 anos, não tinham direitos políticos.”

Para Silva *et al.* 2013 p. 179,

A estruturação dos direitos de cidadania no Brasil esteve constantemente vinculada aos interesses das elites socioeconômica e políticas; pouco vezes foi resultado de um projeto com ampla participação popular com vista à inclusão social. Para o historiador José Murilo de Carvalho desenvolveu a teoria de que vivemos uma cidadania, pois muitos de nossos direitos seriam resultados de uma concessão relativa do Estado, feita de cima para baixo, a uma população muitas vezes desinteressada da coisa pública. Dessa forma, os direitos costumam ser vistos como concessões ou benefícios pelos grupos dominantes ao restante da população.

Posteriormente, na sociedade feudal rural, este exercício deixou de existir, retornando na modernidade industrial capitalista, por volta do século XV, na luta da burguesia contra o feudalismo. Na modernidade industrial, a prática da cidadania desenvolve-se junto ao capitalismo, relacionada à luta de classe, onde a burguesia coloca um olhar sobre o mundo, diferente da sociedade feudal.

Assim, este conceito foi construído ao longo da história, num processo de organização e participação social, para uma sociedade melhor e mais igualitária. Sua essência está na luta das pessoas pelos seus direitos, sejam eles civis -que são garantidos pela lei a todos os cidadãos, os direitos políticos - que são normas previstas na Constituição ou direitos sociais - que são as obrigações que a sociedade impõe aos indivíduos.

De acordo com, Covre (2006, p. 16), “a cidadania está relacionada ao surgimento da vida na cidade, à capacidade de os homens exercerem direitos e deveres de cidadão. Na atuação de cada indivíduo há uma esfera privada, que diz respeito ao particular e uma esfera pública, que diz respeito a tudo que é comum a todos os cidadãos”.

Marshall faz uma trajetória do conceito de cidadania passando pelo liberalismo, positivismo e neoliberalismo, partindo dos direitos civis, até os direitos políticos e, por fim,

aos direitos sociais, formando três gerações de direitos. Mas este pensamento do autor recebe críticas, porque não aborda os direitos da quarta geração, que são direitos voltados aos grupos sociais.

Dessa forma, Marshall considera que o século XVIII foi período dos direitos civis, com liberdade de expressão, religião e pensamento. No século XIX foi a vez dos direitos políticos, com direito ao voto e à participação política. E o século XX dos direitos sociais, com a segurança econômica e social através da educação, saúde, habitação entre outros, protegidos pelo Estado de bem-estar social. Este último descrito por Marshall como sendo o ideal de igualdade para todos os indivíduos.

De acordo com Giddens:

Os pontos de vista de Marshall influenciaram debates sobre a natureza da cidadania e, nos últimos anos, informaram políticas e pesquisas acadêmicas sobre inclusão e exclusão social. Sua ideia central de que os direitos e responsabilidades estão intimamente entrelaçados com a noção de cidadania desfruta de uma popularidade renovada em discussões sobre como promover uma “cidadania ativa”. E, embora sua visão certamente seja centrada demais no estado para ser totalmente satisfatória em uma era de globalização, a noção de uma expressão crescente dos direitos e responsabilidades da cidadania continua a informar nossa compreensão do que é cidadania. Por exemplo, um tipo relativamente novo de cidadania parece estar emergindo [...]. Assim, apesar das falhas, talvez a abordagem geral de Marshall ainda tenha mais vida pela frente (GIDDENS, 2012, p. 364).

No Brasil, o conceito de cidadania torna-se importante com a Constituição de 1988, que considera a cidadania um princípio fundamental como garantia constitucional dos direitos fundamentais.

Participação

Desde a constituição de 1988, as movimentações sociais têm se intensificado, incentivados e tem, inclusive, causado modificações em vários setores da sociedade, alterando comportamentos de políticos, líderes sindicais, líderes comunitários, partidos políticos e de governantes e gestores públicos, Bordenave (1985, p.16), “A participação é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo. ”

A participação pública é importante para a governança e tem por objetivo reunir dados, discutir melhorias e informar as pessoas ou grupos envolvidos para que juntos possam decidir o que fazer, de modo que todos possam ser beneficiados

A participação política designa uma grande variedade de atividades, como votar, se candidatar a algum cargo eletivo, apoiar um candidato ou agremiação política, contribuir financeiramente para um partido político, participar de reuniões, manifestações ou comícios públicos, proceder à discussão de assuntos políticos etc.¹

Conclusão

Os movimentos sociais existentes no Brasil são conquistas da cidadania, na superação das desigualdades sociais, que foram construídas pelos homens ao longo dos séculos. Estas conquistas tiveram um grande avanço na constituição de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, a qual deixa de ser representativa para ser participativa.

Mas não foram somente as desigualdades que foram construídas por seres humanos. Os movimentos sociais e a cidadania também são obras humanas, portanto não são naturais e podem ser alteradas, modificadas e reinventadas para melhorar o mundo em que vivemos.

A partir do exposto, é possível pensar em um mundo mais igualitário na cidade de Cachoeira do Sul, onde a população desenvolva a cultura de acesso no processo de organização, participação e intervenção nas questões políticas da cidade.

Constatou-se que há que se aprender muito ainda, através do exercício da cidadania pelos movimentos sociais.

Percebe-se também muitas heranças da política coronelista e da ditadura, onde os cidadãos e cidadãs ainda tem receios, medos e inseguranças de assumirem posturas contrárias às pessoas que detêm algum poder na sociedade.

Sabe-se que a base do conceito de cidadania está na luta dos indivíduos pelos seus direitos, sendo que o mais importante é o reconhecimento destes.

¹No site Sociologia e Democracia explica o verbete participação popular. A participação é importante para o desenvolvimento da sociedade, por isso ela é de suma importância para a cidadania. Participação no sentido amplo do termo assinala a importância de adesão dos indivíduos na organização da sociedade. Sob o olhar da Sociologia, participação é um conceito relacional e polissêmico (com vários sentidos), pois remete tanto ao poder coercitivo da sociedade quanto à mudança social. A participação implica comportamentos e atitudes ativas e passivas, estimulados ou não. A participação pode ser entendida como um princípio diretor do conhecimento, sofrendo variações ao longo da história das sociedades e mobiliza o sujeito do ponto de vista emocional e racional, ou seja, sob todas as condições, à participação. Disponível em: <http://sociologiaedemocracia.blogspot.com.br/2013/06/participacao.html>. Acesso em: 08.Jan.2016

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, Qo que é Educação. São Paulo: Brasil
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.**
- CACHOEIRA DO SUL – RS. Constituição (1990). Lei Orgânica do Município. Disponível em: <http://www.camaracachoeira.rs.gov.br/index.php/consulta-leis>
- COTRIM, G. M. F. **Fundamentos de Filosofia.** São Paulo: Saraiva, 2013.
- COVRE, M. L. M. **O que é cidadania.** São Paulo: Brasiliense, 2006. Coleção Primeiros Passos.
- DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia.** Rio de Janeiro: Vozes, 2011.
- FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** Porto Alegre: Penso, 2012.
- GOHN, M. G. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** São Paulo: Loyola, 1997.
- MALFATTI, S. A. **Os Movimentos Sociais em Alain Touraine.** Revista Estudos Filosóficos n° 6 /2011 – versão eletrônica – ISSN 2177-2967 DFIME – UFSJ - São João del-Rei-MG Pág. 217 – 228. Disponível em: http://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art13_rev6.pdf
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- RIO GRANDE DO SUL, Constituição (1989). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=IiPguzuGBtw%3d&tabid=3683&mid=5358>
- SILVA, A. e. (2013). **Sociologia em Movimento.** São Paulo: Moderna.
- TOMAZI, N. D. **Sociologia para o Ensino Médio.** 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2013